

LEI Nº 3.441, de 14 de maio de 1999

***Altera o artigo 1º da Lei 1.867, de 24/10/85,
que declara de utilidade pública o “Clube
de Diretores Lojistas de Itaúna.”***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.867, de 24/10/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a “**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAÚNA**”, entidade civil de direito privado, com sede e foro em Itaúna.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 14 de maio de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal